



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que possui denominação oficial como Rua Da Águia, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros- MG, que passa a ser denominada oficialmente **Rua Do Tico- Tico**.

Declaro ainda, que logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo - assinado.

Montes Claros, 25 de Setembro de 2025


Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



www.LeisMunicipais.com.br

LEI 5.763 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA RUA DA ÁGUIA, NO BAIRRO VILA CASTELO BRANCO.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua conhecida popularmente como Rua Tico Tico, localizada no bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente: Rua da Águia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 19 de dezembro de 2024.

Humberto Guimarães Souto

Prefeito de Montes Claros

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 290/2025

À Gerência de Cadastro Imobiliário

Erica Brito

Secretaria de Finanças

Montes Claros – MG

Sra. Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Do Tico Tico.**

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 24 de Setembro de 2025

Cláudio Rodrigues Jesus,
VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros

Recebido por Haina Reis

24/09/25



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Sr.

CLAUDIO RODRIGUES DE JESUS

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 165/2025/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 290/2025

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, após consulta aos nossos dados cadastrais, não localizamos nenhuma informação referente à existência de uma denominação oficial para o logradouro “**Do Tico Tico**”, neste município.

Respeitosamente.

Erica Brito
Erica Brito

Gerente de Cadastro Imobiliário